



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.003
De 17 de Outubro de 1973

Dispõe sobre permuta de área de terras e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 15 de Outubro de 1973, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a permutar com LAVINIO DE ARRUDA FALCÃO ou sucessores, as áreas de terras caracterizadas nos desenhos nºs. 1-5-870, 1-5-832 e 1-5-872, elaborados pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos, assim descritas e confrontadas-

I - Área de propriedade do Município de Araraquara, com 45.740,00 m²

DESCRICÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no ponto zero, definido pela intersecção da Estrada Municipal do Aeroporto, com a Rodovia Araraquara-Ribeirão Preto; Daí segue na distância de 260,00 m. no sentido NS até encontrar o ponto 1; Daí deflete a direita e segue na distância de 200,00 m até encontrar o ponto 2; Daí deflete a direita e segue na distância de 148,00 m até encontrar o ponto 3; Daí deflete a direita e segue na distância de 238m até encontrar o ponto zero, início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:- Faces:- 0-1-Rodovia Araraquara-Ribeirão Preto; - 1-2 - Aeroporto; 2-3-Propriedade do Senhor João Silva; 3-0-Estrada Municipal do Aeroporto.

II - Áreas de propriedade de Lavinio de Arruda Falcão ou sucessores:-

a) com 4.802,40 m²

DESCRICÃO DO PERÍMETRO - Inicia no ponto 0(zero)localizado na intersecção da cerca de divisa com a Rodovia Araraquara-Ribeirão Preto e com área remanescente de propriedade do Senhor Lavinio de Arruda Falcão, seguindo na distância de 533,60 m até o ponto 1(um); Daí deflete a esquerda e segue na distância de 9,00 m até encontrar o ponto 2(dois); Daí deflete a esquerda e segue na distância de 533,60 m até encontrar o ponto 3(treis); Daí deflete a esquerda e segue na distância de 9,00 m até encontrar o ponto 0(zero), início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:- Faces:- 0-1 - com área remanescente do Senhor Lavinio de Arruda Falcão; 1-2 - com Aeroporto Bartolomeu de Gusmão; 2-3 - com Estrada Municipal para o Aeroporto; 3-0 - com o D.E.R. (Rodovia Araraquara-Ribeirão Preto).-

b) com 48.865,68 m²

DESCRICÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no ponto zero, definido pela intersecção da linha de divisa de Maurílio Alves com a linha de divisa do Aeroporto; Daí segue por esta última linha de divisa com distância de 305,80 m até o ponto 1, definido pela intersecção desta mesma linha com a outra linha de divisa do Aeroporto, perpendicular a esta primeira; Daí deflete a esquerda e segue pela divisa do Aeroporto com distância de 169,00 m até o ponto 2, definido pela intersecção desta mesma divisa com a linha que divide a área a ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

adquirida e a área remanescente de propriedade de Lavínio Arruda Falcão; Daí deflete a esquerda e segue por esta última divisa com distância de 279,50 m até o ponto 3, definido pela intersecção desta mesma linha com a linha de divisa de Maurílio Alves; Daí deflete a esquerda e segue por esta última linha de divisa com distância de 167,10 m até o ponto inicial zero.-

CONFRONTAÇÕES:- Faces: 0-1 - com o Aeroporto; 1-2 - com o Aeroporto; 2-3 - com Lavínio de Arruda Falcão; 3-0 - com Maurílio-Alves.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 17 (dezesete) de Outubro de 1973 (mil, novecentos e setenta e três).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVÍDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. n.ºs. 68 e 69, do livro competente nº 10.-

Wcal/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 52/73
Processo 73/73